

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezassete, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quarenta e quatro, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR OS VERDES

ASSUNTO: Iniciativas legislativas do Grupo Parlamentar Os Verdes - Programa de autoproteção em caso de incêndio florestal e desenvolvimento de campanhas de sensibilização e informação estratégicas e de proximidade

LOCALIZAÇÃO: Lisboa

REFERÊNCIA: Processo n.º 201/900.10.504/158 do Gabinete de Apoio à Presidência

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha

TOMAR CONHECIMENTO dos projectos de resolução apresentados na Assembleia da República, pelo Grupo Parlamentar Os Verdes.

- Projeto de Resolução n.º 1100/XIII/3ª – Programa de Autoproteção em caso de Incêndio Florestal;
- Projeto de Resolução n.º 1101/XIII/3ª – Campanhas de Sensibilização e informação, estratégias e de proximidade, destinadas a evitar a ignição de fogos florestais decorrentes de acções humanas negligentes.

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR OS VERDES

ASSUNTO: Encerramento de unidades no Hospital do Litoral Alentejano

LOCALIZAÇÃO: Lisboa

REFERÊNCIA: Processo nº900.10.504/156 – Data:23/11/2017- GAP

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha

TOMAR CONHECIMENTO da resposta do Ministério da Saúde à pergunta que lhe foi dirigida pelos Srs. Deputados Heloísa Apolónia e José Luis Ferreira dirigida, sobre o encerramento de unidades no Hospital do Litoral.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Rede Cicável de Vila Nova de Santo André – Liberação de Apólice Caução

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo n.º 2010/300.10.001/2, de 24/06/2010, da Divisão de Projeto e Obras. (Processo 24/2010 – papel)

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Um: Aprovar a liberação total da apólice caução n.º 80-10-002889 da AXA Portugal – Companhia de Seguros, S.A., no valor de 4.763,63€ (quatro mil setecentos e sessenta e três euros e sessenta e três cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: Um: Após a realização da vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a recepção definitiva da obra e liberação total da apólice caução.-----

Dois: Art.º 397º e Art.º 398º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Receção Definitiva – Requalificação do Parque Central-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2010/300.10.001/1, de 20/05/2010, da Divisão de Projeto e Obras. (Processo 21/DOME/10 – papel).-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Um: Aprovar a liberação dos restantes 10% da garantia bancária Nº 00362807 do Novo Banco, no valor de 3.919,85€ (três mil novecentos e dezanove euros e oitenta e cinco cêntimos) e liberação dos restantes 10% das retenções no valor de 3.927,47€ (três mil novecentos e vinte e sete euros e quarenta e sete cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: Um: Após a realização da vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a recepção definitiva da obra e liberação total da garantia bancária e retenções.-----

Dois: Art.º 397º e Art.º 398º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Designação de representantes do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas – Mandato 2017-2021-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2017/150.10.500/49, de 19/10/2017, da DEASS.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Designar para os Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas os seguintes representantes do Município:-----

a) para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alvalade o Senhor Vereador da Educação Jaime António Pereira Pires de Cáceres e o Senhor Carlos Jorge Canário Parreira, Presidente da Junta de Freguesia de Ermidas;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

b) para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo o Senhor Vereador da Educação Jaime António Pereira Pires de Cáceres e o Senhor António Albino, Presidente da Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo; -----

c) para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém o Senhor Vereador da Educação Jaime António Pereira Pires de Cáceres, a Senhora Isabel Maria Borges Gonçalves Contente, Presidente da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu da Serra e a Chefe da Divisão de Educação e Ação Social.-----

d) para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santo André o Senhor Vereador da Educação Jaime António Pereira Pires de Cáceres e o Senhor David Gorgulho, Presidente da Junta de Freguesia de Santo André; -----

FUNDAMENTOS: Nº 4 do artigo 14º do D. L. nº 75/2008 de 22 de abril, republicado pelo D. L. nº 137/2012 de 2 de julho, e alínea mm) do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, e alterações subsequentes. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS.-----

Um voto contra do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

JUSTIFICAÇÕES DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi feita a seguinte declaração de voto: “ Voto contra porque na informação de suporte à proposta é referido que o critério para a designação dos representantes do Município tem sido de indicação de um vereador e de um presidente de junta de freguesia onde o Agrupamento de Escolas está sediado. Neste caso, em Alvalade, o critério não é seguido e parece-me evidente que o mesmo se deve ao facto de este ser o único Presidente de Junta de uma Força Política diferente, o que é contrário ao que defendo, do que deve ser uma democracia saudável.”-----

Pelo Senhor Vereador Óscar Ramos, em nome dos eleitos do PS, foi feita a seguinte declaração de voto: “Por lapso não reparamos que o Presidente de Junta proposto para Alvalade era de uma Freguesia diferente daquela em que o Agrupamento está sediado, pelo que, subscrevemos a declaração do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

Lamentamos o facto e consideramos que, se se queria designar o Presidente da Junta de Freguesia de Ermidas, também devia ter sido designado o Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, mantendo a prática que vinha sendo seguida.”-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi feita a seguinte declaração de voto: O sentido favorável de voto dos eleitos da CDU, corresponde ao que tem sido a prática no que respeita à ocupação dos cargos nos conselhos gerais dos agrupamentos pelos eleitos a tempo inteiro, embora neste mandato apenas seja designado o Vereador da Educação para os quatro agrupamentos e, à semelhança dos mandatos anteriores, um presidente de Junta de Freguesia da área de cada Agrupamento, sendo que, no caso de Alvalade, a proposta de designação do Presidente de Junta vai ao encontro da vontade manifestada pelo Agrupamento de Escolas de Alvalade.-----

ENTIDADE:CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Designação do Representante do Município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº2017/150.10.702/58 de 16 de Novembro 2017, da Divisão de Educação Ação Social e Saúde informação nº20432

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos

PROPOSTA: Designar a licenciada em Psicologia, Maria de Lurdes Simões Rodrigues técnica superior do Município de Santiago do Cacém para integrar a Comissão Restrita da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santiago do Cacém no mandato de comissária de 2017-2020.

FUNDAMENTOS: A cessação do mandato (dois de dezembro 2017) da atual representante Filomena Lionisa Marquês Martins.

Artigos 17º alínea a), artigo 20º nº 2 e artigo 26º nº1 da Lei 142/2015 de 8 de Setembro. Artigo 23º alínea h) e artigo 33º alínea oo) da subsecção I da Secção III da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS.

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Venda de Pinhas – Campanha 2017

LOCALIZAÇÃO: Parque Urbano Rio da Figueira, Pinhal do Cerro da Inês, Outeiro dos Pinhais, e Herdade do Canal, Herdade do Pinhal do Concelho, Vila Nova de Santo André e Aldeia de Santo André, no Município de Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo nº 2017/300.10.005/240 de 27 de novembro, da Secção de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.

PROPOSTA: **UM** - Aprovar a realização de procedimento por Hasta Pública para alienação de pinhas, por licitação verbal a decorrer na Reunião da Câmara Municipal, em 14 de dezembro do corrente ano, pelas 10:30 horas, na Sala de Sessões do Município, conforme condições em anexo, a qual compreende a licitação de dois lotes:

Lote nº 1 - Pinhas provenientes do Parque Urbano do Rio da Figueira, Cerro da Inês, Outeiro dos Pinhais e Herdade do Pinhal do Concelho, Vila Nova de Santo André e Aldeia de Santo André, com o valor base de licitação de 500,00 € (quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Lote nº 2 - Pinhas provenientes da Herdade do Canal, com o valor base de licitação de 200,00 € (duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Os lotes serão licitados individualmente, devendo o mesmo ser claramente exposto.

Os lanços mínimos são de € 25 (vinte e cinco euros) sobre a base de licitação verbal ou lanço anterior.

DOIS – Aprovar as Condições da Hasta Pública, em documento anexo à presente proposta;

FUNDAMENTOS: **UM** - De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DOIS – Em virtude de os bens se mostrarem dispensáveis à actividade Municipal.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aquisição de energia eléctrica em mercado liberalizado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo com a referência 2017/300.10.005/211, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.-----

PROPOSTA: Um - Aprovar a abertura de procedimento de consultas aos co-contratantes do Acordo Quadro de fornecedores de Eletricidade em regime de mercado livre, celebrado pela CIMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL, para aquisição de energia eléctrica em BTN (Baixa Tensão Normal, incluindo Iluminação Pública), BTE (Baixa Tensão Especial), e MT (Média Tensão), com um preço base de 1 197 600,00 €, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor.-----

Dois – Aprovar o convite e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo; -----

Três – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente – José Pereira Gonçalves, -----

Vogal – Susana Espada, -----

Vogal – Alexandre Ferreira, -----

Vogal suplente – Octávio Gonçalves.-----

Vogal suplente – Ana Paula Oliveira.-----

Quatro – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal Susana Espada.-----

Cinco – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP. -----

FUNDAMENTOS: Um – A necessidade de contratação do fornecimento de energia eléctrica para alimentação das diversas instalações municipais. -----

Dois - O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, e nas alíneas f) e dd) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Óscar Ramos, em nome dos eleitos do PS, foi feita a seguinte declaração de voto: “ A proposta de aquisição de energia eléctrica enferma pela falta de objetividade no assunto. -----

O Caderno de Encargos, ao referir na cláusula 6ª, ponto 1, alínea a), a obrigação do fornecimento de energia eléctrica nos parâmetros de qualidade de serviço definido no regulamento da qualidade de serviço está, claramente, a extravasar as competências do comercializador e a potenciar eventuais conflitos.-----

Acresce ainda que, para além das penalizações, a opção apenas pelo preço coloca algumas preocupações, bem como a não contemplação da sugestão da contratualização por um período de pelo menos dois anos, tendo em conta a análise ao perfil dos consumos pelos nossos serviços que, deveria ser esclarecida ou incorporada no caderno de encargos.” -----

ENTIDADE: LUÍS MANUEL GONÇALVES NUNES DE CAMPOS -----

ASSUNTO: Licenciamento de Queimada-----

LOCALIZAÇÃO: Herdade de Beirão, Bandarro e Fonte Nova Em Cercal do Alentejo -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento para realização de Fogueiras e Queimadas 2017/450.10.220/03 de 10/10/2017. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Licenciamento para realização de Queimada na Herdade de Beirão, Bandarro e Fonte Nova no Cercal do Alentejo de 01/12 a 15/12 de 2017. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de queimadas ao abrigo do Nº2 do Artigo 27º do Decreto-Lei nº124/2006 de 28/06, atendendo que neste momento já não se encontra em vigor o período crítico deferido pelo Despacho nº 9973-B/2017 de 17 de novembro de 2017. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MANUEL INÁCIO RAMOS -----

ASSUNTO: Licenciamento de Queimada -----

LOCALIZAÇÃO: Monte da Vinha em Alvalade -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento para realização de Fogueiras e Queimadas - 2017/450.10.220/04 de 16/11/2017. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Licenciamento para realização de queimada de pasto com a área de cerca de 1Hect, no Monte da Vinha em Alvalade, entre os dias 01/12 e 15/12 de 2017. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de queimadas ao abrigo do Nº2 do Artigo 27º do Decreto-Lei nº124/2006 de 28/06, atendendo que neste momento já não se encontra em vigor o período crítico deferido pelo Despacho nº 9973/B de 17 de novembro de 2017. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Oferta de publicações às bibliotecas municipais no mês de outubro de dois mil e dezassete -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2017/300.10.004/38 de 30/10/2017, Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer as publicações oferecidas às bibliotecas municipais descritas em relação anexa. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo nº33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2017/2018 – Suplemento Alimentar – Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2017/650.10.100/129 de 20711/2017, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Um – Atribuir suplemento alimentar (lanche) às crianças e alunos do Pré-Escolar e do 1º Ciclo, com manifestas carências alimentares resultantes de situações sociais e económicas complexas e disfuncionais. -----

Dois – Transferir para o Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, uma verba destinada ao suplemento alimentar (lanche), no valor de 2.000,00€. -----

FUNDAMENTOS:- A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso de todas as crianças e jovens à Educação e Ensino;-----

- nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399- A/ 84 de 28 de dezembro; -----

- alínea hh), nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, 12 de set;-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Dia da Criança 2017 - Reforço de verba para pagamento ao AJAGATO-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: P. 2017/900.10.002/42 de 24/04/2017, Divisão de Educação, Ação Social e Saúde.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: 1. Aprovar a transferência de uma verba no valor de 432,00€ (quatrocentos e trinta e dois euros) para a AJAGATO (Associação Juvenil Amigos do Gato), dada a necessidade de reforçar a verba de 500,00€, inicialmente atribuída por deliberação de Câmara de 18/05/2017, considerando a despesa real apresentada pela Associação Juvenil Amigos do Gato através da apresentação de cópias das faturas. -----

FUNDAMENTOS: Um - Alínea u) do nº1 do artigo 33.º do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS.-----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis Santos foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Pagamento de inscrição de uma escola do município no Programa Eco Escolas-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: P. 2017/150.10.500/45 de 14/07/2017, Divisão de Educação, Ação Social e Saúde.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: 1. Transferir para a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) a verba no valor de 70,00€ (setenta euros), sendo esta essencial para assegurar o desenvolvimento do Programa do ano letivo 2016/2017 e que se destina a participar em parte as despesas inerentes à implementação do mesmo, no qual esteve inscrita a EB Prof. Arménio Lança em Alvalade.-----

FUNDAMENTOS: Um - Alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MOTO SPORT DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Apoio para obras de recuperação de armazém -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo 2017/850.10.600/78 com o registo de entrada nº 21913 de 3/11/2017 – DCD / SMD -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 300,00 € (trezentos euros) como apoio nas obras de recuperação de armazém numa colectiva do Bairro Azul em Vila Nova de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: 1. Este tipo de apoios financeiros assentam no princípio de colaboração entre o Município e as colectividades desportivas do concelho de modo a permitir e proporcionar melhores condições para a prática desportiva das populações. -----

2. Ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASAS – ACADEMIA SÉNIOR DE ARTES E SABERES DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº2017/850.10.002/14 de 10/04/2017 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 810,00€ (oitocentos e dez euros), para a ASAS – Academia Sénior de Artes e Saberes de Santo André, como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades da associação. -----

FUNDAMENTOS: 1-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/13, de 12 de Setembro; -----

2- A ASAS tem como objeto a promoção do desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos, particularmente do grupo etário maior de 50 anos, nas áreas cultural, educativa, social e outras, contribuindo para a manutenção da qualidade de vida, aprendizagem lúdica e desinteressada, bem estar e participação cívica de todos os que se encontram já retirados das suas atividades profissionais. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis Santos foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

ENTIDADE: UNIÃO SPORT CLUB -----

ASSUNTO: XIV torneio amizade-veteranos União Sport Club -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número 2017/900.10.002/83, informação nº15943 de 25/09/2017 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba para o União Sport Club, no valor de €1.300,00 (mil e trezentos euros) como apoio aos encargos resultantes da organização do evento. -----

FUNDAMENTOS: 1- Os apoios concedidos pelo Município aos clubes possibilitam o desenvolvimento das suas atividades, bem como a continuidade de uma intervenção junto da população do Município. Este tipo de atividades, são importante para a região e instituição que o desenvolve, dando-lhe notoriedade e reconhecimento e uma oportunidade para promover o Turismo da nossa região. -----

2- Ao abrigo da alínea u) do artº33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS.-----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis Santos foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito, sendo que embora não me oponha à atribuição da verba, considero que a mesma é discriminatória por não estar regulamentada”. -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE ALVALADE -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade-----

REFERÊNCIA: Processo número 2017/850.10.002/22 de 04/05/2017 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: 1- Aprovar a transferência de uma verba no valor de 810,00€ (oitocentos e dez euros) para a Casa do Povo de Alvalade, destinada a apoiar o desenvolvimento das atividades culturais do ano 2017. -----

FUNDAMENTOS: 1-A Casa do Povo de Alvalade promove iniciativas de caráter cultural, que fazem parte das tradições e das raízes de Alvalade, e que se pretende sejam passadas às gerações mais novas.-----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 175/2013, de 12 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS.-----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis Santos foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo-----

REFERÊNCIA: Processo número 2017/900.10.001/12 de 09/03/2017 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 1159,20€ (mil cento e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos) para a Casa do Povo de Cercal do Alentejo destinada a fazer face às despesas de alojamento e refeições da iniciativa com a Banda Marcial de Murça.-----

FUNDAMENTOS: 1- A vinda da Banda Marcial de Murça ao Cercal do Alentejo, proporcionou à população uma oferta cultural diferente e de qualidade. -----
2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS.-----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis Santos foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº2017/850.10.002/36 de 15/09/2017 da Divisão de Cultura e Desporto-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Proceder a uma transferência de verba no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para a Associação Cultural de Santiago, como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades.-----

FUNDAMENTOS: 1- A Associação Cultural de Santiago do Cacém é uma associação sem fins lucrativos que desenvolve um importante trabalho no seio da comunidade onde está inserida;
2-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro;-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS.-----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis Santos foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

ENTIDADE: CLUBE DE ORIENTAÇÃO E AVENTURA DO LITORAL ALENTEJANO-----

ASSUNTO: transferência de verba para o clube de orientação e aventura do litoral alentejano-----

LOCALIZAÇÃO: Santo André-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº2017/850.10.600/57, infº nº 10577 de 05/07/2017 da Divisão de Cultura e Desporto-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 300,00€ (trezentos euros) para o Clube de Orientação e Aventura do Litoral Alentejano como apoio às despesas decorrentes das obras de recuperação da Sede.-----

FUNDAMENTOS: 1. Os apoios concedidos pelo Município para a melhoria das infra estruturas das colectividades desportivas, possibilitam o desenvolvimento da sua atividade desportiva regular, bem como a continuidade da sua intervenção junto da população. -----

2. Ao abrigo da alínea u) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião a respetiva Secretária Substituta elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, Maria do Conceição Pinela Pereira, Coordenadora Técnica da Sessão de Administração Geral e pelo Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária Substituta da Reunião
